



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 226/87

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, área de terras no perímetro urbano, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do Decreto Lei nº 3.365/41 de 21/06/41 do Governo Federal,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, os imóveis constituídos pelas datas de terras sob nºs. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, da quadra nº 90-N, com área total de 4.000,54 metros quadrados, do loteamento denominado Jardim Independência 2ª Parte, situado neste Município.
- Art. 2º - A área de terras mencionada no artigo primeiro deste, destina-se à execução de Obras de Lazer e Esportes.
- Art. 3º - Dentro da vigência deste Decreto, fica terminantemente proibido aos proprietários executar qualquer tipo de obras nos imóveis mencionado no artigo primeiro deste.
- Art. 4º - Fica o Departamento de Serviços Urbanos Obras e Viação, autorizado a Indeferir os pedidos de aprovação de projetos nas datas de terras mencionado no artigo primeiro deste.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 1987

Reg. Livro n.º	Fis
Publicado (a) na	O DIÁRIO
	DO NORTE DO PARANÁ
N.º	4268 em 21/05/87
	<i>[Assinatura]</i>
	DIÁRIO

[Assinatura]

JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

